



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 456/2024

DATA: 15/08/2024

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **02/09/2024** a **16/09/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

13181 VILSON ANTONIO PRUDENTE

PERIODO AQUISITIVO

08/10/2021 a 07/10/2022

Art. 2º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **17/09/2024** a **01/10/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

13181 VILSON ANTONIO PRUDENTE

PERIODO AQUISITIVO

08/10/2022 a 07/10/2023

Art. 3º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **09/09/2024** a **08/10/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

44881 CLEVERSON MUHLSTEDT DOS SANTOS

PERIODO AQUISITIVO

04/01/2022 a 03/01/2023

Art. 4º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **16/09/2024** a **30/09/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

32591 BERENICE FERREIRA

PERIODO AQUISITIVO

01/08/2023 a 31/07/2023

Art. 5º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **20/09/2024** a **04/10/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

07901 MÁRCIO RICARDO ANTUNES

PERIODO AQUISITIVO

02/10/2020 a 01/10/2021

Art. 6º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **23/09/2024** a **22/10/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

03841 ERONDI CALDAS

PERIODO AQUISITIVO

04/09/2023 a 03/09/2024

Art. 7º. Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração